



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria nº 020/2022.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, XVI, da Constituição Federal.

**1.3** O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, e no Diário do Município na FAMURS.

**1.3.1** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5** A contratação será pelo prazo determinado de até 10 (dez) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, podendo ser prorrogado por igual período.

**2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme as Leis Municipais nº855/2010.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01+CR	Curso Superior licenciatura plena em Matemática	22 h	R\$ 1.899,45
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01+CR	Curso superior Licenciatura plena em Língua Portuguesa	22 h	R\$ 1.899,45
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01+CR	Curso superior licenciatura plena em Geografia	22 h	R\$ 1.899,45
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS PEDAGOGIA	01+CR	Curso superior licenciatura plena em Pedagogia	22 h	R\$ 1.899,45
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01+CR	Curso superior licenciatura plena ou pós graduação na área	22 h	R\$ 1.899,45
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01+CR	Curso superior licenciatura plena em Educação Física	22h	R\$ 1.899,45
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01+CR	Curso superior licenciatura plena em Ciências	22h	R\$ 1.899,45

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal nº 1140/2014, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

2.4 As atribuições do cargo estão definidas na Lei Municipal nº 855/2010.

2.5 Para o profissional da área de Pedagogia será ofertada vagas somente no turno da tarde.

2.6 O candidato terá direito de inscrever-se em apenas uma das áreas ofertadas.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, situada na Avenida Manoel de Brito, 800, LAGOÃO RS, de 22 a 26 de janeiro de 2024, das 8h 30 min às 11h e das 13h30min as 16h30min

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, já devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas **Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);**
- c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias já impressas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**5 – DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1** O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**5.2** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Comprovante de curso de Pós-Graduação, no Território Nacional (Lato Sensu), na área da Educação (05 pontos cada título)	05	20
Experiência profissional no exercício da profissão na área de atuação (um ponto a cada ano), mediante comprovante da instituição.	01	10
Comprovante de atestados de participações em capacitação, seminários, simpósios congressos(mínimo de 20 horas), na área da Educação(dois pontos a cada comprovante dos últimos 5 anos)	02	20
----	----	50

**5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**6.1.** No prazo de 01 (um) dia a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.

**6.2. Ultimada** a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

**7 – DOS RECURSOS:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

**7.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme o Anexo II.

**8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**8.1. Verificando-se** a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado sorteio em ato público.

**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma constante no Anexo III.

**9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**9.1. Transcorrido** o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2. Homologado** o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**10.1** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de LAGOÃO, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

**10.2** A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.

**10.3** O contrato pode ser rescindido a qualquer momento em razão do interesse/necessidade da Administração Pública.

**10.4** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, na forma da Lei;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

- e) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
  - f) **Não possuir impedimento legal previsto na Legislação municipal (LEI Nº 855/2010) e na Constituição Federal (artigo 37, inciso XVI).**
- 10.5** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure certeza da ciência do interessado.
- 10.6** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.7** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.8** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 10.9** Caso o candidato não atender as necessidades de horário das Escolas da Rede Municipal, será convocado o próximo classificado até que as necessidades da Rede Municipal de Ensino sejam supridas.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 11.4** Segue cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

LAGOÃO, RS, 19 de janeiro de 2024.

CIRANO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**ANEXO I**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

FICHA DE CADASTRO:

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: Professor

1 - DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Data de nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): \_\_\_\_\_

2.3 Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone: Residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

3 – ESCOLARIDADE:

3.1 Curso Superior:

Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

4- Curso de Pós-Graduação: -----

Instituição: -----

Carga Horária: -----



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

Curso de Pós-Graduação: -----  
Instituição: -----  
Carga Horária: -----

Curso de Pós-Graduação: -----  
Instituição: -----  
Carga Horária: -----

Curso de Pós-Graduação: -----  
Instituição: -----  
Carga Horária: -----

6 – CURSOS, CONGRESSOS, JORNADAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS  
E TREINAMENTOS RELACIONADOS AO CARGO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

CURSO	CARGA HORÁRIA	DATA
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
8-		
9-		
10-		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, os títulos e documentos acima relacionados são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas em anexo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Membro da Comissão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO  
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga ao cargo de \_\_\_\_\_,  
apresento recurso junto a Comissão.

A decisão objeto de contestação é  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar  
a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

LAGOÃO, RS, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>Inscrições</b>	<b>22 a 26 janeiro</b>
<b>Análise dos Currículos</b>	<b>29/01/24</b>
<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>30/01/24</b>
<b>Recurso</b>	<b>31/01/24</b>
<b>Análise Recursal e Sorteio</b>	<b>01/02/24 sorteio 10h manhã</b>
<b>Publicação da Relação Definitiva de classificados</b>	<b>02/02/24</b>